



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 64, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC)

Relatoria: Vereador Leoclides Bisognin

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 64, de 2019, de autoria da parlamentar Marli do Esporte, que “Declara de utilidade pública a Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC)”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2019, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o disposto no inciso I, artigo 69, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, é competência da Comissão de Legislação e Redação a emissão de parecer sobre a matéria em questão, conforme o disposto abaixo:

(...)

Art. 69 - Compete à Comissão de Legislação e Redação:

I - pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação;

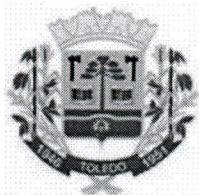
(...)

Na Justificativa de 24 de abril de 2019, fl.000002, que submeteu o Projeto, a parlamentar expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, conforme a seguir:

“A Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC) é uma associação privada sem fins lucrativos e de caráter desportivo, paradesportivo, cultural e educacional, com sede e foro no município de Toledo.

Fundada em 30 de agosto de 2018, a ATEC tem por finalidade a promoção de atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do campo





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

artístico – cultural e do campo esportivo, inclusive o esporte adaptado e o paraolímpico.

Tem como objetivo promover, apoiar e incentivar estudos e pesquisas direcionados à obtenção de formas, metodologias e mecanismos que favoreçam, fomente, desenvolvam e ampliem a possibilidade de acesso das pessoas à atividade física, à iniciação ao aperfeiçoamento, ao treinamento e à prática do esporte, do paradesporto, e das atividades artístico-culturais.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, quer seja, solicitação de declaração de utilidade pública, Ata da Assembleia Geral de Constituição, Estatuto Social da Associação Toledana de Esporte e Cultura (ATEC), comprovante da inscrição no CNPJ, Declaração de não remuneração, Composição da Diretoria Executiva, Declaração de obrigatoriedade de publicação das demonstrações de receita e despesas e folha corrida d idoneidade moral de cada membro da diretoria executiva, razão pela qual submetemos a inclusiva proposição à apreciação do plenário desta Casa, que esperamos a aprovação unâime.”

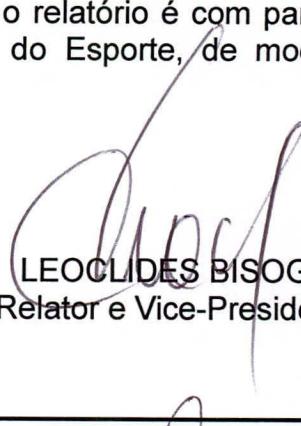
Em 2 de maio de 2019, por meio do Ofício nº 015/2019 – GAB.L.B/CLR, protocolo nº 1191/2019, solicitamos à Assessoria Jurídica deste Legislativo parecer acerca da matéria em tela e, em 3 de maio de 2019 o parecer de nº 095.2019 (fls. 24 e 25) foi apresentado pela legalidade, pois conforme previsto no art. 2º da Lei 897/77 em conexões com as Leis nº 936/78, 1.005/80, 1.222/85, 1.662/91, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, sua concessão e manutenção no Município de Toledo, a matéria e sua documentação atenderam os requisitos da Lei.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 64, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa da parlamentar Marli do Esporte, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

  
LEOCLIDES BISOGNIN  
Relator e Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
RENATO REIMANN Presidente	<u>14/05/19</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>14/05/19</u>		
VAGNER DELABIO Membro	<u>14/05/19</u>		
MARLI DO ESPORTE Membro	<u>14,5,19</u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 64, de 2019.